

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5362/2021

MODALIDADE

pregão presencial nº 151/2021

FINALIDADE

Contratação de empresa para confecção de uniformes para professores e auxiliares das Escolas Municipais

PROponentes

3632 - E. F. Jaruchacki

Contrato 15312

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 03/09 A 27/09 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 03/09/2021

HOMOLOGADO 28/09/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / de

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 336/2021

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES E AUXILIARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-12.388,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	103	12.388,00

Ubiratã – Paraná, 25 de agosto de 2021

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 27/08 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
programação financeira	

Cristiane Zolin
Contadora
CRC/PR 000000

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 27/08 /2021

Hora: 14:00

Marcelo
Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 336/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA PROFESSORES E AUXILIARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes para os profissionais da Educação e auxiliares tem o objetivo de padronizar os servidores, e dessa forma facilitando o reconhecimento em seus determinados ambientes de trabalho.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(12.388,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	103	12.388,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 3 (três) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Andrea Marcia de Souza.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Edicleia Aparecida Duarte Felizari

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40577	1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Conforme modelo anexo. (Cód. Compras Governamentais - 150156)	5	UN.	47,0000	235,0000
40578	1	2	Camisetas produzidas em tecido malha	7	UN.	47,0000	329,0000



			piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Conforme modelo anexo. (Cód. Compras Governamentais - 150156)				
40579	1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Conforme modelo anexo. (Cód. de compras Governamentais - 150156)	13	UN.	47,0000	611,0000
40580	1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	19	UN.	47,7500	907,2500
40581	1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	7	UN.	50,7500	355,2500
40582	1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	1	UN.	45,7500	45,7500
40583	1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	10	UN.	45,7500	457,5000
40584	1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre;	76	UN.	45,7500	3.477,0000



			bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)				
40585	1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	65	UN.	45,7500	2.973,7500
40586	1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Conforme modelo anexo. (Cod. de Compras Governamentais - 150156)	46	UN.	47,7500	2.196,5000
40587	1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Conforme modelo anexo. (Cód. de Compras Governamentais - 150156)	16	UN.	50,0000	800,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Após o recebimento da solicitação de compras, a contratada deverá apresentar 1(uma) amostra de babylook e 1(uma) camiseta do uniforme no prazo máximo de 3(três) dias. Somente após a aprovação da amostra, o restante dos uniformes deverão ser confeccionados.

8.2. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a Licitante terá 15(quinze) dias úteis para entregar o restante do pedido na Secretaria da Educação e Cultura, das 08 às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as necessidades apresentadas.

8.4. Todas as despesas e responsabilidades de embalagem, seguros, transporte serão responsabilidade da empresa contratada.

8.5. As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração e modelo visível).

000007



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubatuba, 25 de AGOSTO de 2021.

Neiva Grigio Gindri
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UBIRATÃ

PREFEITURA



000008

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000009

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:
Trindade Bernardo

CNPJ: 09.293.730/0001-00 ✓

ENDEREÇO:
Herculino
Otaviano 838

TELEFONE: (44)
98648180 ou
35433076

E-MAIL: malharia.batel@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 65% poliester, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	3			43,00 reais
	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 65% poliester, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	5			43,00 reais
	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 65% poliester, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	10			43,00 reais

4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	17			45,00 reais
5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	6			45,00 reais
6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1			40,00 reais
7	Baby look produzidas em tecido malha piquet 65% poliéster, 35% viscose na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	8			40,00 reais

8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	70			40,00 reais
9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	60			40,00 reais
10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	42			45,00 reais
11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 65% poliéster, 35% viscose; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	14			45,00 reais

Local e data.
Malharia e Estamparia Batel 19/08/2021

Responsável do fornecedor pelo orçamento
Paulo Michel Trindade

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **DALA COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **79.584.256/0001-43** ✓
ENDEREÇO: **SOUZA NAVES 2272 - PARQUE SÃO PAULO**
TELEFONE: **(45)3223-2217**
E-MAIL: **Dalla.sport@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	3	52,00		156,00
	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	5	52,00		260,00
	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	10	52,00		520,00
	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na	17	52,00		884,00

		parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.				
	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	6	52,00		312,00
	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	52,00		52,00
	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	8	52,00		416,00
	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	70	52,00		3.432,00
	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na	60	52,00		2.756,00

		parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.				
	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	42	52,00		2.184,00
	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	14	52,00		728,00

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone; contato com a funcionária Paula, no dia 19 de agosto de 2021, às 15h.

23 de AGOSTO DE 2021.

Responsável do fornecedor pelo orçamento

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO

SOCIAL: CONFECCOES

MARANTHA

CNPJ: 00 484 379 10001 - 52

ENDEREÇO: ROBERT

O

BREZEZINSKI, 1329

TELEFONE: 3529-

1400

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Uiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	3	33,00		33,00
	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Uiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	5	33,00		165,00
	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Uiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	10	33,00		330,00
	4	Camisetas produzidas em tecido	17	34,00		578,00

		malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.			
	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	6	36,00	216,00
	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	31,00	31,00
	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	8	31,00	248,00
	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	70	31,00	2.170,00
	9	Baby look produzidas em tecido	60	31,00	1.860,00

		malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.			
	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	42	33,00	1.386,00
	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	14	33,00	462,00

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone; contato com a funcionária Kamila, no dia 23 de agosto de 2021, às 11h30.

23 de AGOSTO de 2021.

Responsável do fornecedor pelo orçamento

PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **F.VAROTTI & CIA LTDA-ME**
CNPJ: **06.214.397/000-09**
ENDEREÇO: **AVENIDA CLODOALDO DE OLIVEIRA, 927 - UBIRATÃ/PR**
TELEFONE: **(44)3543-2972**
E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	3	60,00		
	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	5	60,00		
	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	10	60,00		
	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na	17	60,00		

		parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.				
	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	6	70,00		
	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	60,00		
	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	8	60,00		
	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	70	60,00		
	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na	60	60,00		

000020

		parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.				
	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	42	60,00		
	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	14	70,00		

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone; contato com a funcionária Rose, no dia 19 de agosto de 2021, às 14h16.

23 de AGOSTO DE 2021.

Responsável do fornecedor pelo orçamento

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: DALLA SPORT
 RAZÃO SOCIAL: DALA COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
 CNPJ: 79.584.256/0001-43

FORNECEDOR 03: MALHARIA E ESTAMPARIA BATEL
 RAZÃO SOCIAL: TRINDADE BERNADO
 CNPJ: 09293730/0001-00

FORNECEDOR 02: PEQUENO ANJO CONFECÇÕES
 RAZÃO SOCIAL: F.VAROTTI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 06.214.397/0001-09

FORNECEDOR 04:
 RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES MARANATHA
 CNPJ: 00.484.379/0001-52

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
				1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
1	1		Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	52,00	60,00	43,00	33,00	média	47,00	235,00
1	2	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	52,00	60,00	43,00	33,00	média	47,00	329,00

000021

1	3	13	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	52,00	60,00	43,00	33,00	média	47,00	611,00
1	4	19	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	52,00	60,00	45,00	34,00	média	47,75	907,25
1	5	7	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	52,00	70,00	45,00	36,00	média	50,75	355,25
1	6	1	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	52,00	60,00	40,00	31,00	média	45,75	45,75
1	7	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	52,00	60,00	40,00	31,00	média	45,75	457,50
1	8	76	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	52,00	60,00	40,00	31,00	média	45,75	3.477,00

1	9	65	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	52,00	60,00	40,00	31,00	média	45,75	2.973,75
1	10	46	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	52,00	60,00	45,00	33,00	média	47,75	2.196,50
1	11	16	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	52,00	70,00	45,00	33,00	média	50,00	800,00

R\$ 12.388,00

Devidina Ap: Duarte Feliziani

UBIRATÃ

PREFEITURA



000024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 276 Credito Orcamentario 2 vinculado
 Orgao..... = 05 SECRETARIA DE EDUCACAO 7
 Unidade Orcamentaria.. = 05.01 Divisao de Administracao Escolar
 Funcional..... = 121220007 Educacao
 Projeto/Atividade.... = 2014000 Manutencao das atividades de administracao escolar
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 103 EDUCACAO = 5 % -

Saldos de 01/08/2021 ate 27/08/2021

Dotacao Inicial..... = 10.000,00
 Credito Suplementar..... = 3.000,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Período... = 0,00
 Liquidado no Período... = 0,00
 Anulado no Período..... = 0,00
 Pago no Período..... = 0,00
 Empenhado ate o Período. = 0,00
 Liquidado ate o Período. = 0,00
 Pago ate o Período..... = 0,00
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 0,00
 Total a Pagar..... = 0,00
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponível..... = 13.000,00

UBIRATÃ

PREFEITURA



000026

COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ME/MEI/EPP

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.214.397/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL F VAROTTI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEQUENO ANJO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CLODOALDO DE OLIVEIRA	NÚMERO 927	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 15:01:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.293.730/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL TRINDADE & BERNARDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERCULINO OTAVIANO	NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO delta@ubinet.com.br	
TELEFONE (44) 3543-4206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 15:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.484.379/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1995
NOME EMPRESARIAL EDILSON MARQUES BIZERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECCOES MARANATHA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROBERTO BRZEZINSKI	NÚMERO 1329	COMPLEMENTO *****
CEP 87.301-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 5291-400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 15:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000030

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Educação Licitação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 10:56
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Licitação Uniforme

Sim, pois cada fabricante trabalha com fornecedores diferentes, e mesmo que seja pedido a mesma cor e tecido sugerido pode haver variações alterando resultado final.

Em 30/08/2021 10:23, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,

Atraves do pedido de licitação nº336/2021- Uniforme para professores. Nessa licitação vê a necessidade de uma uma unica empresa fazer todos os uniformes?
Se sim por gentileza justificar.

Daniele Bartz

Divisão de licitação.

--

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações
Telefone: (44) 3543-5236
Ubiratã-PR

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Educação Licitação" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 16:45
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Licitação Uniforme Professores
Boa tarde, devera ser entregue de maneira **INTEGRAL**.

Obrigada!

--
Atenciosamente,
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 336/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para confecção de uniformes para professores e auxiliares das escolas municipais.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de



engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação alega que: *“A aquisição de uniformes para os profissionais da Educação e auxiliares tem o objetivo de padronizar os servidores, e dessa forma facilitando o reconhecimento em seus determinados ambientes de trabalho.”*

A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e demais anexos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 01 de setembro de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.09.01
17:11:21 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000037

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francellina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

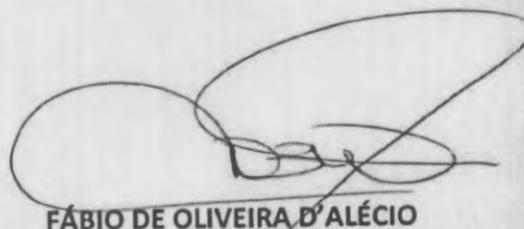
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000742

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5362/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$12.388,00 (Doze Mil trezentos e oitenta e oito reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	103	R\$ 12.388,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
 - 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
 - 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
 - 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
 - 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
 - 12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);
 - 12.2.8. Marca e modelo do produto cotado.



12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

bela, amada e gentil

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



000051

D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o

Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

bela, amada e gentil

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.



21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Ubiratã - Paraná, 03 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5362/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, se destina **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de uniformes para os profissionais da Educação e Auxiliares tem como objetivo padronizar os servidores, e dessa forma facilitar o reconhecimento em seus determinados ambientes de trabalho.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valor máximo:

Lote	Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	5	UN.	R\$ 47,00	R\$ 235,00
1	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	7	UN.	R\$ 47,00	R\$ 329,00
1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	13	UN.	R\$ 47,00	R\$ 611,00
1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	19	UN.	R\$ 47,75	R\$ 907,25
1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão	7	UN.	R\$ 50,75	R\$ 355,25

		municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.				
1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	UN.	R\$ 45,75	R\$ 45,75
1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	10	UN.	R\$ 45,75	R\$ 457,50
1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	76	UN.	R\$ 45,75	R\$ 3.477,00
1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	65	UN.	R\$ 45,75	R\$ 2.973,75
1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	46	UN.	R\$ 47,75	R\$ 2.196,50
1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	16	UN.	R\$ 50,00	R\$ 800,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. Após o recebimento da solicitação de compras, a contratada deverá apresentar 1(uma) amostra de babylook e 1 (uma) camiseta do uniforme no prazo máximo de 3 (três) dias. Somente após a aprovação da amostra, os uniformes poderão se ser confeccionados.

5.1.2. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a empresa terá 15 (quinze) dias úteis para entregar o pedido restante a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, localizada na Rua Princesa Isabel, Nº 1.523. No horário 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	103	R\$ 12.388,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Andrea Marcia de Souza, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	5	UN.		
1	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	7	UN.		
1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	13	UN.		
1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste;	19	UN.		

		manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.				
1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	7	UN.		
1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	UN.		
1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	10	UN.		
1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	76	UN.		
1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	65	UN.		
1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	46	UN.		
1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	16	UN.		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5362/2021, Pregão Presencial nº 151/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.

5.1.1. Após o recebimento da solicitação de compras, a contratada deverá apresentar 01 (uma) amostra de babylook e 1 (uma) camiseta do uniforme no prazo máximo de 3 (três) dias. Somente após a aprovação da amostra, os uniformes poderão se ser confeccionados.



5.1.2. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para entregar o pedido restante a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria da Educação e Cultura, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	103	R\$ 12.388,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Andrea Marcia de Souza, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste

contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ

PREFEITURA



000078

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	151		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5362		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500112122000720143390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.388,00		
Data de Lançamento do Edital	03/09/2021	Data Registro	08/09/2021
Data da Abertura das Propostas	27/09/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.438- ANO: XVI

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5361/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Recebimento e abertura das propostas: 23 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5362/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de setembro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5363/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data da realização: 24 de setembro de 2021, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5364/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DE VEÍCULOS.

Recebimento e abertura das propostas: 27 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5365/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS (CÂMERA DE RÉ, FRONTAL E TELA) PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Recebimento e abertura das propostas: 28 de setembro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5366/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a REFORMA DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO NO DISTRITO DE YOLANDA.

Data da realização: 24 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 03 de setembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000081



FASE EXTERNA

000082

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002806

NOME DA EMPRESA: VH Fernandes Alves LTDA

MODALIDADE: P. Presencial

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 27/09/2021

HORÁRIO: 08:31 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002805

NOME DA EMPRESA: L. Dos Santos Fernandes

MODALIDADE: P. Presencial Nº 151/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 27/09/2021

HORÁRIO: 08:30 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO** Nº 002804NOME DA EMPRESA: G.P. Kobichocki SogginMODALIDADE: P. Presencial N° 151/2021ENVELOPE DE PROPOSTA: ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: DATA: 27 / 09 / 2021HORÁRIO: 08 : 29 min_____
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



0000084

CC

1

1

000085

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências. **Passa a ser,** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

1000086

fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

V H FERNANDES ALVES LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

000087

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

1000088

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

000089

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim terem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 17 de Maio de 2021.

VITOR HUGO FERNANDES ALVES

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2





000090

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H FERNANDES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11396663983	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
37081551904	GENESIO BALDASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:29 SOB Nº 20213122421.
PROTOCOLO: 213122421 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446441. CNPJ DA SEDE: 41857936000110.
NIRE: 41209889695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
V H FERNANDES ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000091



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90891495-30	41.857.936/0001-10	05/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **V H FERNANDES ALVES LTDA**
 Título do Estabelecimento **VHF COMERCIO LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIO XII, 3616, SL 01 - CANCELLI - CEP 85811-120**
FONE: (45) 3197-0706
 Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 05/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

1000092

- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	113.966.639-83	VITOR HUGO FERNANDES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

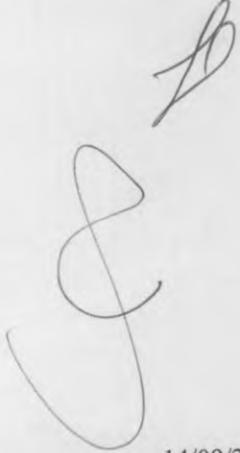


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90891495-30

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2021 16:31:05

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

14/09/2021 1

000093



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

Folha
Nº 126/128

Livro 131-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **V H FERNANDES ALVES LTDA** em favor de **LUIZA FERNANDES ALVES**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14/05/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **V H FERNANDES ALVES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 41.857.936/0001-10, com sede à Rua Pio XII, nº 3616, sala 01, Cancelli em Cascavel-PR, com seu ato constituivo arquivado sob nº 41209889695 aos 07/05/2021, na Junta Comercial do Paraná, contendo a cláusula de enquadramento de microempresa, arquivado sob nº 20212862219 aos 07/05/2021-Protocolo 212862219 na mesma data, de conformidade com Consulta Online - Inteiro Teor dos Arquivamentos de dita empresa, e a Certidão Simplificada expedida aos 12/05/2021, pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 02 à 08 do livro 138, neste ato representada, por seu sócio administrador **Vitor Hugo Fernandes Alves**, brasileiro, nascido em 25/10/2000, email: vitorfalves@icloud.com, filho de FRANCISCO CESAR CORREIA ALVES e LUIZA FERNANDES ALVES, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07211611338/DETRAN/PR onde consta o documento de identidade nº 13.102.132-1-SESP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 113.966.639-83, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 3040, Cancelli, Cascavel-PR; a presente na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, à qual confere poderes para **LUIZA FERNANDES ALVES**, brasileira, nascida em 10/12/1972, email: vendaslfalves@yahoo.com.br, filha de APARICIO FERNANDES e AMALIA CANDIDA FERNANDES, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01486278937/DETRAN/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 6.634.458-4/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 019.036.969-84, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº 3840, Casa, Centro, Cascavel-PR; a qual confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, participar de licitações, públicas ou não, em qualquer território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições,

MUNICÍPIO DE GIRATUVA

Av Nilza de O. Pipino, 188
CNPJ 76.960.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ihitate

25/10/2021

Carla

Página 1 de 2
Página Selo 0182274TRAA0000000064621V Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 2

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

f

000094



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL



**2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI
TABELIÁ DESIGNADA

Folha
Nº: 126/128

Livro 131-P

Continuação da Página 1

peçoas físicas ou quaisquer outros; comprar e vender mercadorias dentro do seu ramo de negócio, comercilizá-las, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas juntas de Conciliações e Julgamento; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, e/ou cooperativas de crédito, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguazu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, em qualquer de suas Agências e Filiais, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial os já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito; solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar carteiras e contratos de trabalhos; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, Tabelionatos de Protestos, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, prestando declarações e esclarecimentos; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato; e, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Paraná - Página 1 de 3
Página Selo 0182274TRAA000000064621Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 3

Av. Nilza de O. Pipino, 2585 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
CNPJ 76.950.096/0001-18 - cartorio.cve@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 28/09/2011
Carla

0990095



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

**2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

Folha
Nº: 126/128

Livro 131-P

Continuação da Página 2

cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 02(DOIS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face ao Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0002014, nesta data, 14/05/2021. Eu (a.) Everly Simon, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,09. Total: R\$112,39. Cascavel-PR, 14 de maio de 2021. Selo Digital Nº 0182274PRAA0000000026421G. (aa.) V H FERNANDES ALVES LTDA, VITOR HUGO FERNANDES ALVES. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu [assinatura] Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 14/05/2021

Em testemunho [assinatura] da verdade



[assinatura]
Elizabete Versori
Tabeliã Designada

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 285

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Jhiratã

[assinatura]
109/2021
Carla

Página Selo 0182274TRAA0000000064621Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Última Página

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

[assinatura]



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 – 0706
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



VHF
COMÉRCIO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: VH FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001 - 10
ENDEREÇO: Rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL
TEL: (45) 3197-0706
E-MAIL: vhfcomercio@outlook.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

CASCAVEL, 24 DE SETEMBRO DE 2021

V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936
000110

Assinado de forma digital por V H FERNANDES ALVES
LTDA:4185793600011
Dados: 2021.09.24 08:31:18 -03'00'

VHF COMERCIO LTDA

VITOR HIGO FERNANDES ALVES

CPF: 113.966.639-83 / RG nº 13.102.132 – 1

0000097



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA		Protocolo: PRC2108285630	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209889695	CNPJ 41.857.936/0001-10	Data de Ato Constitutivo 07/05/2021	Início de Atividade 17/05/2021
Endereço Completo Rua PIO XII, N° 3616, SALA 01, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-120			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECCAO E INDUSTRIALIZACAO DE UNIFORMES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES, PRODUTOS MAGNETICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPEUTICOS E ELETROMAGNETICOS DE MOVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERAPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ELETROELETRONICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BANNER, MANUTENCAO E VENDA DE APARELHOS ELETRICOS, CAMARA FRIA, VENDA E LOCALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS DE COSTURA E PECAS, AFIACAO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS PARTE DE PECAS, TOLDOS E DIVISORIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMETICOS, LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PASCOA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALACAO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPECARIA E DE ARMARINHOS, SERVICO E LOCALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA XEROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICACAO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELETRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEICULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGOES, VENDA DE BALANCAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRAULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECCAO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRICOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROCADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVICOS DE AJARDINAMENTO, RACAO PARA ANIMAIS DOMESTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MARMORES E GRANITOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E INSPECCAO TECNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome VITOR HUGO FERNANDES ALVES	CPF/CNPJ 113.966.639-83	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador Nome VITOR HUGO FERNANDES ALVES		CPF 113.966.639-83	Término do mandato
Último Arquivamento Data 17/05/2021	Número 20213122421	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 14:04:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53E14SG7.



000098



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA

Protocolo: PRC2108285630

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

PRC2108285630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 – 0706
EMAIL: VHFComercio@outlook.com



VHF
COMÉRCIO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: VH FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001 - 10
ENDEREÇO: Rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL
TEL: (45) 3197-0706
E-MAIL: vhfcomercio@outlook.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) VITOR HUGO FERNANDES ALVES, BRASILEIRO – SOLTEIRO – EMPRESÁRIO -, portador do RG nº 13.102.132 – 1 e CPF nº 113.966.639 - 83 e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) GENESSIO ALDASSO, CRC nº: PR 019087/O-2 DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

CASCAVEL/PR, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

V H FERNANDES
ALVES
LTDA:418579360001
10

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2021.09.26 23:10:06
-03'00'

VHF COMERCIO LTDA
VITOR HIGO FERNANDES ALVES
CPF: 113.966.639-83 / RG nº 13.102.132 – 1

GENESIO
BALDASSO:3708
1551904

Assinado de forma digital
por GENESIO
BALDASSO:37081551904
Dados: 2021.09.24 08:29:55
-03'00'

GENESIO BALDASSO
CRC Nº: PR 019087/O-2
Técnico contábil



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 – 0706
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



VHF
COMÉRCIO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: VH FERNANDES ALVES LTDA

CNPJ: 41.857.936/0001 - 10

ENDEREÇO: Rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL

TEL: (45) 3197-0706

E-MAIL: vhfcomercio@outlook.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) VITOR HUGO FERNANDES ALVES, BRASILEIRO – SOLTEIRO – EMPRESÁRIO - , portador do RG nº 13.102.132 – 1 e CPF nº 113.966.639 - 83 e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) GENESSIO ALDASSO, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

V H FERNANDES ALVES
Assinado de forma digital por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2021.09.24 08:31:44 -03'00'

CASCAVEL, 24 DE SETEMBRO DE 2021

VHF COMERCIO LTDA

VITOR HIGO FERNANDES ALVES

CPF: 113.966.639-83 / RG nº 13.102.132 – 1

Contador: GENESSIO BALDASSO
Nome e nº do CRC

900101

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

ANEXO II

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
RAZÃO SOCIAL: L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO, CASCAVEL, PARANA
TEL: 45 9 9945-3023
E-MAIL: licitals@yahoo.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) L DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 045.960.829-01, declara que o (a) Senhor (a) RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, portador do CPF nº 035.417.129-10 e RG nº 8.191.591-0, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Cascavel 24 de setembro de 2021.

LUCIENE DOS
SANTOS
FERNANDES:0459
6082901

Digitally signed by LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES:04596082901
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AT, ou=VALID, ou=AR SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29AA465300146, c=BR, email=DNFS@SANTOS.FERNANDES:04596082901
Date: 2021.09.24 16:39:07 -03'00'

Luciene dos Santos Fernandes
Sócia Administradora
CPF 045.960.829-01
RG 9.056.491-9

40.089.667/0001-27

L DOS SANTOS FERNANDES

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732
CENTRO - CEP 85.801-250
CASCAVEL - PARANÁ

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE N°. 41811720539
CNPJ N°. 40.089.667/0001-27
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, empresária, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matelândia - PR, nascida em 11/10/1982, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n°. 03876036208/DETRAN-PR e CPF n°. 045.960.829-01, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos n°. 3313, Bairro Claudete, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340. Empresária individual, sob o nome empresarial **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**, com sede à Rua Salgado Filho, n°. 3933, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-100, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41811720539 em 11 de Dezembro de 2020 e no CNPJ/MF n°. 40.089.667/0001-27. Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: **L DOS SANTOS FERNANDES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da Empresária Individual para: Rua Marechal Floriano, n°. 2732, Centro, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.801-250.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da empresária para: Rua Salgado Filho, n°. 3933, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-100.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 1,00 (Um real) dividido em 1 (Uma) quota, com valor nominal de 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 49.999,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído assim da seguinte maneira:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	%
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social da Empresária Individual para: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, confecção de roupas, impressão de material publicitário, comércio varejista de ferragens e ferramentas, equipamentos e materiais de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria e de escritório, brinquedos, jogos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, bicicletas, triciclos e embarcações, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de roupas, acessórios e calçados, bijuterias e artigos de artesanato, comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos e adubos para plantas, comércio varejista de produtos de limpeza.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE N°. 41811720539
CNPJ N°. 40.089.667/0001-27
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 11 de Dezembro de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA: A empresária declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma única via.

Corbélia/PR., 16 de Setembro de 2021.

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

**ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR N°019087/O-2**





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS FERNANDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04596082901	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
37081551904	GENESIO BALDASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 17:36 SOB N° 20216102120.
PROTOCOLO: 216102120 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106910149. CNPJ DA SEDE: 40089657000127.
NIRE: 41811720539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
L DOS SANTOS FERNANDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
RAZÃO SOCIAL: L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO, CASCAVEL, PARANA
TEL: 45 9 9945-3023
E-MAIL: licitals@yahoo.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel 08 de setembro de 2021.

LUCIENE DOS
SANTOS
FERNANDES:0459
6082901

Digitally signed by LUCIENE DOS SANTOS
FERNANDES:04596082901
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - PR, ou=PR, ou=CPF AT, ou=VALID, ou=AR-SIGNIT
CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=2814515369141, cn=LUCIENE DOS
SANTOS FERNANDES:04596082901
Date: 2021.09.24 16:39:24 -03'00'

Luciene dos Santos Fernandes
Sócia Administradora
CPF 045.960.829-01
RG 9.056.491-9

40.089.667/0001-27

L DOS SANTOS FERNANDES

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732
CENTRO - CEP 85.801-250
CASCAVEL - PARANÁ

000106

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
RAZÃO SOCIAL: L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO, CASCAVEL, PARANA
TEL: 45 9 9945-3023
E-MAIL: licitals@yahoo.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) GENESIO BALDASSO, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel 08 de setembro de 2021.

LUCIENE DOS SANTOS
FERNANDES:04596082901
4596082901

Assinado de forma digital por LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES:04596082901
Dados: 2021.09.24 16:42:48 -03'00'

Luciene dos Santos Fernandes
Sócia Administradora
CPF 045.960.829-01
RG 9.056.491-9

GENESIO BALDASSO:37081551904
7081551904

Assinado de forma digital por GENESIO BALDASSO:37081551904
Dados: 2021.09.24 16:43:01 -03'00'

Genesio Baldasso
Técnico contábil
CPF: 370.815.519-04
CRC nº: PR 019087/O-2

40.089.667/0001-27

L DOS SANTOS FERNANDES

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732
CENTRO - CEP 85.801-250
CASCAVEL - PARANÁ

000107

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ. 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO II PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18
ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR
TEL: 45 9 9950-5191
E-MAIL: MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, CPF nº 068.847.899-99, declara que o (a) Senhor (a) DIEGO SAGGIN, portador do CPF nº 039.548.129-59 e RG nº 8.179.437-5, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

RECONHECIDO
Nova Aurora - Pr., 23 de SETEMBRO de 2021
Elines Patricia Fabichacki Saggin

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Antelmo João Bernart
Tabellião
Av. Castro Alves, 273 - Nova Aurora-PR - CEP: 85410-000

Selo Nº 1475nYMDuEpnq3UCQsq04i5R4
Consulte o selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN. Dou Fé. *0002*.

SERVIÇOS NOTARIAIS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Antelmo João Bernart
Notário Público
Erodina Carraro Bernart
Esc. Autorizada
Adalto Cirriano
Esc. Autorizada
Sumara Topp Serva
Esc. Autorizada
NOVA AURORA - PR

Nova Aurora-PR, 24 de setembro de 2021.
Em Teste *Antelmo Bernart* da Verdade
Erodina Carraro Bernart - Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]



000108

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI	(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI		
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa) 02/09/1937	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 10 045.312-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 068.847.899-99		E MANCIAPADO (preencher na data de emancipação - somente no caso do menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PRESIDENTE MEDICE		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA DOS PIONEIROS		NÚMERO 54	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora		UF PR	PÁIS BRAS'L
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 4755501, 4763601, 4763602, 4782201, 4789007	Descrição do Objeto Confecção, sob medida, de peças do vestuário - Costureira, independente; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados; Comercio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante independente de equipamentos para escritório; Comercio varejista de tecidos - Comerciante		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30 978.041/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF DA JUNTA COMERCIAL PR
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggini</i>		LINK DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002363028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595959. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000109

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se cito referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI	(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 10.045.312-6	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (numero) 068.847.899-99
EMANCIPAÇÃO POR (se não cito emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LO BRADUÁRIO - rua, av., etc) RUA PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 186
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) PRAÇA DOS PIONEIROS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br
VALOR DO CAPITAL 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Independente de tecidos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.978.041/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002363028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB Nº 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595959. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000110

SAGGIN UNIFORMES

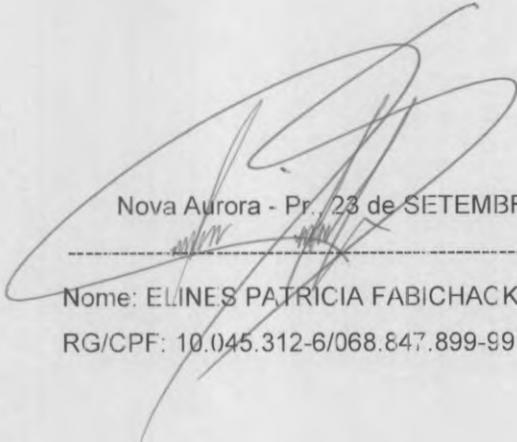
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18
ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR
TEL: 45 9 9950-5191
E-MAIL: MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.


Nova Aurora - Pr, 23 de SETEMBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.647.899-99

Cargo: Titular



000111

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18
ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR
TEL: 45 9 9950-5191
E-MAIL: MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) RONALDO BOCUCCE SCHLOGL, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Nova Aurora - Pr., 23 de SETEMBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

000112



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			Protocolo: PRC2108500707
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806752312	CNPJ 30.978.041/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2018	Início de Atividade 19/07/2018
Endereço Completo Rua R M L V - ESTRADA MELISSA, Nº 511, DISTRITO DE ANTA GORD-Nova Aurora, PR- CEP85410-000			
Objeto CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.CO			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 26/07/2021	Número ME78 339912	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN		CPF: 068.847.899-99	
Identidade: 100453126		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 13:19:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGODJG6.



PRC2108500707

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000113

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Elinez Patricia Fabichacki
SIGNATURA DO TITULAR

CARTE PATE DEN DADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.045.312-6

23/04/2004

ELINES PATRICIA FABICHACKI

LTNO FABICHACKI
HELENA NOVACK FABICHACKI

NOVA AURORA/PR
COMARCA: COMBELLIA/PR - CAPELANDIA

02/0 /1997

C. N. 400.0007, L. IVRO-CA, FOLHA=355

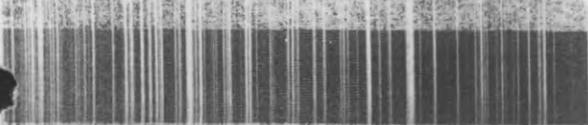
LUIS FERNANDO ARTIGAS
DIRETOR - IPR

AT. SIGNATURA DO TITULAR

11/04/1997 DE 29-08-83

[Handwritten signature]

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
IFPK49645



BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número de inscrição: **088.847.899-99**

Nome: **ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGON**

Nascimento: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

000114

[Handwritten scribble]

[Large handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 – 0706
EMAIL: VHFComercio@outlook.com



VHF
COMÉRCIO

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: VH FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001 - 10
ENDEREÇO: Rua PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL
TEL: (45) 3197-0706
E-MAIL: vhfcomercio@outlook.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 12.388,00-(DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS.

O prazo de execução conforme estabelecido em edital dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor VITOR HUGO FERNANDES ALVES, BRASILEIRO – SOLTEIRO – EMPRESÁRIO - , portador do RG nº 13.102.132 – 1 e CPF nº 113.966.639 – 83, residente na Rua Osvaldo Cruz, 3840 – Cancelli, Cascavel/Pr

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) VITOR HUGO FERNANDES ALVES, BRASILEIRO – SOLTEIRO – EMPRESÁRIO - , portador do RG nº 13.102.132 – 1 e CPF nº 113.966.639 – 83, residente na Rua Osvaldo Cruz, 3840 – Cancelli, Cascavel/Pr, Tel. (45) 3197-0706, email: vhfcomercio@outlook.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:
BCO: SICREDI 0748 AG. 0710 C.C. 18749-0.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Marca: Adryel	5	UN.	R\$ 47,00	R\$ 235,00
1	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Marca: Adryel	7	UN.	R\$ 47,00	R\$ 329,00
1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o	13	UN.	R\$ 47,00	R\$ 611,00



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR
CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30
FONE (45) 3197 – 0706
EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

00116



VHF
COMÉRCIO

		brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Marca: Adryel				
1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Marca: Adryel	19	UN.	R\$ 47,75	R\$ 907,25
1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Marca: Adryel	7	UN.	R\$ 50,75	R\$ 355,25
1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP. Marca: Adryel	1	UN.	R\$ 45,75	R\$ 45,75
1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Marca: Adryel	10	UN.	R\$ 45,75	R\$ 457,50
1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Marca: Adryel	76	UN.	R\$ 45,75	R\$ 3.477,00
1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Marca: Adryel	65	UN.	R\$ 45,75	R\$ 2.973,75
1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Marca: Adryel	46	UN.	R\$ 47,75	R\$ 2.196,50
1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Marca: Adryel	16	UN.	50,00	800,00

CASCAVEL, 24 DE SETEMBRO DE 2021

V H FERNANDES
ALVES
LTDA:41857936000110
110

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2021.09.24 08:32:15
-03'00'

VHF COMERCIO LTDA

VITOR HIGO FERNANDES ALVES

CPF: 113.966.639-83 / RG nº 13.102.132 – 1

000117

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
RAZÃO SOCIAL: L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, CENTRO, CASCAVEL, PARANA
TEL: 45 9 9945-3023
E-MAIL: licitals@yahoo.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 11.911,76 (onze mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos)

O prazo de execução é de 15 dias uteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Luciene dos Santos Fernandes, CPF 045.960.829-01, RG 9.056.491-9, RUA SALGADO FILHO 3933, CANCELLI, CASCAVEL, PARANA, licitals@yahoo.com, fone 45 99945-3023.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Luciene dos Santos Fernandes, CPF 045.960.829-01, RG 9.056.491-9, RUA SALGADO FILHO 3933, CANCELLI, CASCAVEL, PARANA, licitals@yahoo.com, fone 45 99945-3023.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1552 e Conta 5629-3.

Lote	Item	Descrição	Qtidade	Un	Marca	Vlr Un.	Vlr Total
01	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P	5	Un.	RFLS	45,59	227,95
01	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga	7	Un.	RFLS	45,59	319,13

[Handwritten signatures and marks]

000118

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

		curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M					
03	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G	13	Un.	RFLS	45,59	592,67
01	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG	19	Un.	RFLS	45,59	866,21
01	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	7	Un.	RFLS	49,22	344,54
01	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP	1	Un.	RFLS	44,37	44,37
01	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	10	Un.	RFLS	44,37	443,70
01	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga	76	Un.	RFLS	44,37	3372,12

000119

L DOS SANTOS FERNANDES
CNPJ: 40.089.667/0001-27 I.E: 90909929-34
RUA MARECHAL FLORIANO, 2732, BAIRRO CENTRO
CEP 85.801-250 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 99945-3023 EMAIL: licitals@yahoo.com

		curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M					
01	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	65	Un.	RFLS	44,37	2884,05
01	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG	46	Un.	RFLS	44,37	2041,02
01	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG	16	Un.	RFLS	48,50	776,00

Cascavel 24 de setembro de 2021.

Digitally signed by LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES; DN: cn=LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, o=LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, ou=CASCATEL, email=luciene@casca.tel.br, serial=28445451090150, c=LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES; Date: 2021.09.24 16:38:43 -0300
 LUCIENE DOS SANTOS
 FERNANDES.04596082901

Luciene dos Santos Fernandes
Sócia Administradora
CPF 045.960.829-01
RG 9.056.491-9

40.089.667/0001-27

L DOS SANTOS FERNANDES

RUA MARECHAL FLORIANO, 2732
CENTRO - CEP 85.801-250
CASCAVEL - PARANÁ

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

000120

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora – PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO IV PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ: 30.978.041/0001-18

ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR

TEL: 45 9 9950-5191

E-MAIL: MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-11900.00 (onze mil e novecentos reais)

O prazo de execução é de 15 DIAS contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, CPF 068.847.899-99, RG 10.045.312-6 SSP/PR, Endereço ESTRADA MELISSA 1, CHACARÁ NOVA AUROR-PR).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, CPF 068.847.899-99, RG 10.045.312-6 SSP/PR, Endereço ESTRADA MELISSA 1, CHACARÁ NOVA AUROR-PR, Telefone 45 999505191, e-mail MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0579 e Conta 318-6).

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	MARCA
1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	5	UN.	R\$ 44.90	R\$ 224.50	SAGGIN UNIFORMES

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

1	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	7	UN.	R\$ 45.00	R\$315.00	SAGGIN UNIFORMES
1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	13	UN.	R\$ 44.90	R\$ 583.70	SAGGIN UNIFORMES
1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	19	UN.	R\$ 44.90	R\$ 853.10	SAGGIN UNIFORMES
1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	7	UN.	R\$ 45.00	R\$ 315.00	SAGGIN UNIFORMES
1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	UN.	R\$ 45.00	R\$ 45.00	SAGGIN UNIFORMES
1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	10	UN.	R\$ 44.90	R\$ 449.00	SAGGIN UNIFORMES
1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	76	UN.	R\$ 44.90	R\$ 3412.40	SAGGIN UNIFORMES
1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão	65	UN.	R\$ 44.90	R\$ 2918.50	SAGGIN UNIFORMES

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ: 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

		municipal de Ubatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.					
1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	46	UN.	R\$ 44.90	R\$ 2065.40	SAGGIN UNIFORMES
1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	16	UN.	R\$ 44.90	R\$ 718.40	SAGGIN UNIFORMES

Nova Aurora - Pr., 27 de SETEMBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

Assunto: Proposta Atualizada

De: SAGGIN UNIFORMES <malhariasaggin@gmail.com>

Data: 27/09/2021 11:01

Para: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, Segue proposta atualizada referente a licitação 151/2021

ATT: Diego



— Anexos: —

ANEXOS-convertido-assinado (13).pdf

295KB

00124

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora - PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ: 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO IV PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ: 30.978.041/0001-18

ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR

TEL: 45 9 9950-5191

E-MAIL: MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-12388.00 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS

O prazo de execução é de 15 DIAS contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 DIAS a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, CPF 068.847.899-99, RG 10.045.312-6 SSP/PR, Endereço ESTRADA MELISSA 1, CHACARÁ NOVA AURORA-PR).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, CPF 068.847.899-99, RG 10.045.312-6 SSP/PR, Endereço ESTRADA MELISSA 1, CHACARÁ NOVA AURORA-PR, Telefone 45 99950-5191, e-mail MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0579 e Conta 318-6).

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	MARCA
1	1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubitatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm	5	UN.	R\$ 47,00	R\$ 235,00	SAGGIN UNIFORMES

000125

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

ESTRADA MELISSA 1

Nova Aurora - PR - 85410-000

(45) 99950-5191 (45) 99957-3497

CNPJ. 30.978.041/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

		largura; tamanho P.					
1	2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	7	UN.	R\$ 47,00	R\$ 329,00	SAGGIN UNIFORMES
1	3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.	13	UN.	R\$ 47,00	R\$ 611,00	SAGGIN UNIFORMES
1	4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	19	UN.	R\$ 47,75	R\$ 907,25	SAGGIN UNIFORMES
1	5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	7	UN.	R\$ 50,75	R\$ 355,25	SAGGIN UNIFORMES
1	6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP.	1	UN.	R\$ 45,75	R\$ 45,75	SAGGIN UNIFORMES
1	7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P.	10	UN.	R\$ 45,75	R\$ 457,50	SAGGIN UNIFORMES
1	8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M.	76	UN.	R\$ 45,75	R\$ 3.477,00	SAGGIN UNIFORMES
1	9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste;	65	UN.	R\$ 45,75	R\$ 2.973,75	SAGGIN UNIFORMES

000126

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ. 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

		manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubitatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G.					
1	10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubitatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG.	46	UN.	R\$ 47,75	R\$ 2.196,50	SAGGIN UNIFORMES
1	11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubitatã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG.	16	UN.	R\$ 50,00	R\$ 800,00	SAGGIN UNIFORMES

Nova Aurora - Pr., 23 de SETEMBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN
RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular

000127

✓

126



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI		(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 10.045.312-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 068.847.899-99		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE MEDICE		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 008356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DOS PIONEIROS		NÚMERO 54	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 008356 - Nova Aurora
MUNICÍPIO Nova Aurora		UF PR	P.A.S. BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 4755501, 4763601, 4763602, 4782201, 4789007	
Descrição do Objeto Confecção, sob medida, de peças do vestuário - Costureira, independente; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de calçados - Comerciante independente de calçados; Comercio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante independente de equipamentos para escritório; Comercio varejista de tecidos - Comerciante		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.978.041/0001-18		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>	
LINK DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO		DATA ASSINATURA 31/01/2019	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggini</i>		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002363028	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB N° 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595959. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

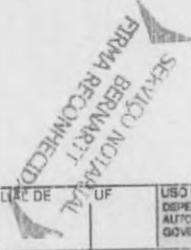
LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806752312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LINO FABICHACKI	(mãe) HELENA NOVACK FABICHACKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 10.045.312-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 068.847.899-99			
EMANCIPAÇÃO (se for) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (rua, número, bairro, cidade, estado) RUA PRESIDENTE MEDICE			NÚMERO 186
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICIPIO Nova Aurora			UF PR
declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, número, etc) PRAÇA DOS PIONEIROS			NÚMERO 54
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85410-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 006356 - Nova Aurora
MUNICIPIO Nova Aurora	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ronaldo@escritoriocontasul.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto independente de tecidos		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.978.041/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elines Patricia Fabichacki Saggini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002363028	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:39 SOB N° 20190744995.
PROTOCOLO: 190744995 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900595959. NIRE: 41806752312.
E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.978.041/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E. P. FABICH ACKI SAGGIN - UNIFC RMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAGGIN UNIFORMES, SERIGRAFIA E BORDADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RM UM - ESTRADA MELISSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 85.410-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE ANTA GORD	MUNICÍPIO NOVA AURORA	UF PR
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALHARIASAGGIN@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3243-1596
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 29/07/2021 às 12:19:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CNPJ: 30.978.041/0001-18

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:07 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **7FE7.6708.2B32.8F04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000132

Data: 30/07/2021 11h21min

Número 242 Validade 28/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES CNPJ: 30978041000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11546 - Atividade principal: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Endereço: Rua PRAÇA DOS PIONEIROS, 54 - Bairro CENTRO - CEP 85.410-000

Código de Controle

CWSKVEDI0RTHRAVX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 30 de Julho de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024425903-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.978.041/0001-18**
Nome: **E. P. FABICHACK SAGGIN - UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Validar Regularidade



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.978.041/0001-18
Razão Social: E P FABICHAKI SAGGON UNIFORMES
Endereço: RUA PC DOS PIONEIROS 54 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021 ✓
Certificação Número: 2021090702503768307773

Informação obtida em 20/09/2021 17:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1000134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.978.041/0001-18
Certidão nº: 25110957/2021
Expedição: 13/08/2021, às 13:24:11
Validade: 08/02/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.978.041/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS -- ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

E P FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ: 30.978.041/0001-13

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Empresa de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrangem também a pessoa física

NOVA AURORA, 23 de Setembro de 2021



RAFAEL TAGUTI
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

000137

SAGGIN UNIFORMES

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
ESTRADA MELISSA 1
Nova Aurora - PR - 85410-000
(45) 99950-5191 (45) 99957-3497
CNPJ. 30.978.041/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90804098-82

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

RAZÃO SOCIAL: E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

CNPJ: 30.978.041/0001-18

ENDEREÇO: ESTRADA MELISSA 1 CHACARÁ, NOVA AURORA-PR

TEL: 45 9 9950-5191

E-MAIL: NIALHARIASAGGIN@GMAIL.COM

O signatário da presente, o (a) senhor (a) ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Nova Aurora - Pr., 23 de SETEMBRO de 2021.

Nome: ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN

RG/CPF: 10.045.312-6/068.847.899-99

Cargo: Titular



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA
SECRETARIA DE FINANÇAS

000138
Data: 07/04/2021 17:42min

Número 9 Validade 31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES CNPJ: 30.978.041/0001-18

Para estabelecer na

Rua PRAÇA DOS PIONEIROS, 54 - Lot. CIDADE DE NOVA AURORA (CENTRO) - Bairro CENTRO - Distrito SEDE -
CEP: 85410000 - Cidade Nova Aurora

Nome fantasia

SAGGIN UN FORMES, SERIGRAFIA E BORDADOS

Atividade principal

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Atividade Secundarias

Comércio varejista de artigos esportivos

Horário de funcionamento

NORMAL 08:00 às 18:00

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

11546

27/08/2018

CWLLA1TIUB2TKTA0

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 07 de Abril de 2021



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000139

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90804098-82** Inscrição CNPJ **30.978.041/0001-13** Início das Atividades **02/2019**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**
 Título do Estabelecimento **SAGGIN UNIFORMES, SERIGRAFIA E BORDADOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DOS PIONEIROS, SN, SALA - CENTRO - CEP 85410-000**
FONE: (45) 3243-1596
 Município de Instalação **NOVA AURORA - PR, DESDE 02/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS**
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	068.847.899-99	ELINES PATRICIA FABICHACKI SAGGIN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/10/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90804098-82

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2021 11:41:09

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000140

	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
 a data da consulta 
 Data/Hora Host
CELEPAR
 24/06/2021 - 17:15:15

CNPJ:	30.978.041/0001-18	Inscrição Estadual:	90804098-82
Nome Empresarial:	E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES		

ENDEREÇO

Logradouro:	PCA DOS PIONEIROS		
Número:	54	Complemento:	SALA
Bairro:	CENTRO		
Município:	NOVA AURORA	UF:	PR
CEP:	85.410-000	Telefone:	(45)3243-1596
E-mail:	ATENDIMENTO1@ESCRITORIOCONTASUL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Início das Atividades:	02/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NÃO APLICÁVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSEVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5362/2021

Às 8h30min do dia 27 do mês de setembro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 151/2021, tipo Menor Preço, Global, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES	30.978.041/0001-18
L DOS SANTOS FERNANDES	40.089.667/0001-27
VH FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela abaixo:

TABELA DE LANCE

E P FABICKACKI	L DOS SANTOS	V H FERNANDES
12.388,00	11.911,76	12.388,00
11.900,00	Sem lance	Sem lance

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubatuba.

Os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

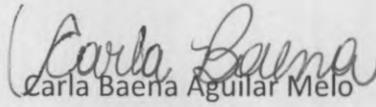
Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES, considerando que as mesmas atenderam



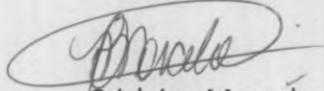
todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 08h57min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.



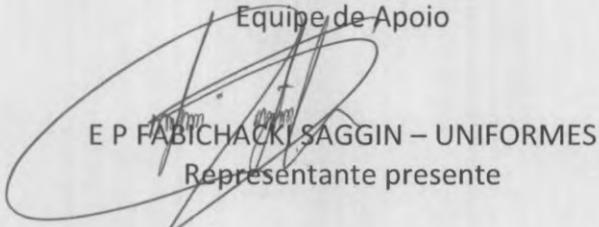
Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira



Crislainy Marcelo

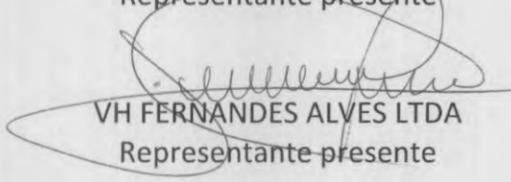
Equipe de Apoio


E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES

Representante presente

L DOS SANTOS FERNANDES

Representante presente


VH FERNANDES ALVES LTDA

Representante presente

000144



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 151/2021, processo nº 5362/2021 cujo objeto é a aquisição de uniformes para escolas municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 28 de setembro de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000146



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5362/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 151/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes para escolas municipais.
4. FORNECEDOR (A): **E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES** inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001-18, situada na Praça dos Pioneiros, 54, na cidade de Nova Aurora, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.454- ANO: XVI

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5362/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 151/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes para escolas municipais.
4. FORNECEDOR (A): E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001-18, situada na Praça dos Pioneiros, 54, na cidade de Nova Aurora, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5364/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 152/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças para veículos do Município e contratação de empresa para prestar serviços mecânicos ao Município.
4. FORNECEDOR (A): G. C. S. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.897.163/0001-68, estabelecida à Avenida Brasil - sala 01, no nº 778, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-239.800,00 (duzentos trinta e nove mil oitocentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5365/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 153/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de acessórios (câmera de ré, frontal e tela) para veículos de transporte escolar.
4. FORNECEDOR (A): A C BRAVO SOM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.360/0001-56, situada na Avenida Dr Clodoaldo de Oliveira, 99, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-15.927,00 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5367/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 154/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferragens para a Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
 4. FORNECEDOR (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.747/0001-98, situada na Avenida João Medeiros, 647, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-45.718,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/09/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5368/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 155/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículos.
4. FORNECEDOR (A): GLOBAL ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.243/0001-23, situada na Rua Balmenha Wiurzius Trombini, 363, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5382/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 159/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista e emissário e galeria pluvial na Av. Clodoaldo de Oliveira.
4. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.367/0001-02, situada na Rua Costa e Silva, 773, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-44.932,50 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): A.R.BASAGLIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.496/0001-93, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 739, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-32.922,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e dois reais).

6. FORNECEDOR (A): empresa M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.305/0001-79, situada na Rua Projetada B1 F 29, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

6.1 VALOR: R\$-252.504,10 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

7. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.312.018/0001-93, situada na av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

7.1 VALOR: R\$-13.180,50 (treze mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/10/2021.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã





CONTRATO Nº 153/2021
PROCESSO Nº 5362/2021
PREGÃO Nº 151/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **E P FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001-18, situada na Praça dos Pioneiros, 54, na cidade de Nova Aurora, Estado Paraná, CEP nº 85410-000, telefone nº (45) 99950-5191, e-mail (malhariasaggin@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5362/2021, Pregão 151/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de uniformes para escolas municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Conforme modelo anexo.	5	UN	44,90	224,50	SAGGIN UNIFORMES
2	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Conforme modelo anexo.	7	UN	45,00	315,00	SAGGIN UNIFORMES
3	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida	13	UN	44,90	583,70	SAGGIN UNIFORMES

UBIRATÃ



PREFEITURA

	7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Conforme modelo anexo.					
4	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Conforme modelo anexo.	19	UN	44,90	853,10	SAGGIN UNIFORMES
5	Camisetas produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Conforme modelo anexo.	7	UN	45,00	315,00	SAGGIN UNIFORMES
6	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho PP. Conforme modelo anexo.	1	UN	45,00	45,00	SAGGIN UNIFORMES
7	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho P. Conforme modelo anexo.	10	UN	44,90	449,00	SAGGIN UNIFORMES
8	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubiratã na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho M. Conforme modelo anexo.	76	UN	44,90	3.412,40	SAGGIN UNIFORMES



9	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho G. Conforme modelo anexo.	65	UN	44,90	2.918,50	SAGGIN UNIFORMES
10	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho GG. Conforme modelo anexo.	46	UN	44,90	2.065,40	SAGGIN UNIFORMES
11	Baby look produzidas em tecido malha piquet; 53% algodão, 47 poliéster; na cor azul celeste; manga curta; gola padre; bordado o brasão municipal de Ubatuba na parte da frente do lado esquerdo com medida 7 cm altura x 8.5 cm largura; tamanho EXG. Conforme modelo anexo.	16	UN	44,90	718,40	SAGGIN UNIFORMES

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 03 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.

UBIRATÃ

PREFEITURA



5.1.1. Após o recebimento da solicitação de compras, a contratada deverá apresentar 01 (uma) amostra de babylook e 1 (uma) camiseta do uniforme no prazo máximo de 3 (três) dias. Somente após a aprovação da amostra, os uniformes poderão se ser confeccionados.

5.1.2. Caso a amostra seja aprovada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para entregar o pedido restante a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Educação e Cultura.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem plástico individual, contendo numeração e modelo visível e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria da Educação e Cultura, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17horas.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0501	9106	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	103	R\$ 12.388,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7

UBIRATÃ

PREFEITURA



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) NEIVA GRIGIO GINDRI, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Andrea Marcia de Souza, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Edicleia Aparecida Duarte Felizari, lotado (a) na Secretaria da Educação e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

UBIRATÃ

PREFEITURA



- 13.1.1. Advertência;
 - 13.1.2. Multa;
 - 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;
 - 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser:
- 13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.
 - A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.
 - 13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.
 - 13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:
 - 13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;
 - 13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.3.1. Abandonar a execução do contrato;
 - 13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e
 - 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

E P FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.455- ANO: XVI

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 06 de Outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5425/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, visando CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

Recebimento e abertura das propostas: 22 de outubro de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 06 de Outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5426/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Recebimento e abertura das propostas: 21 de outubro de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 06 de Outubro de 2021.

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 5384/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, por item, para: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de margarina destinada à secretaria de viação e serviço rural, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2021, às 08:30min, não teve nenhum interessado na aquisição do objeto, pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2021 Processo Licitatório 5393/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.448 do dia 23.09.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: 2. OBJETO: Contratação da banda Jair Supercap Show para apresentação musical no almoço em comemoração aos sessenta anos de Ubiratã, no dia 04 de novembro de 2021.

Leia-se: 2. OBJETO: Contratação da banda Jair Supercap Show para apresentação musical em comemoração aos sessenta anos de Ubiratã, no dia 04 de novembro de 2021.

Onde se lê: 5. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze e dois mil reais).

Leia-se: 5. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5421/2021.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICÍPIO COM RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CURY CONSULTORIA – PROJETOS E CAPACITAÇÕES inscrita no CNPJ nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Presidente Bernardes, nº 2890, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/10/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5388/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 164/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de palcos para utilização em eventos realizados pelo município.

4. FORNECEDOR (A): JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1290, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5386/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUDATEX PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$-10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E P FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES inscrita no CNPJ sob o nº 30.978.041/0001.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5362/2021.

OBJETO: Aquisição de uniformes para escolas municipais.

VALOR: R\$-11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CURY CONSULTORIA – PROJETOS E CAPACITAÇÕES inscrita no CNPJ nº 15.005.174/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5421/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICÍPIO COM RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.

VALOR: R\$-10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início